



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2023

FL. Nº

50

PUBLICA

Declaro como **Inexigível de Chamamento Público** com fundamento no Art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2014 do Decreto Municipal nº 4.038/2007, a favor da Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ nº 94.310.513/0001-42, situada a Rua Ozi Costa Nº 200, Centro de Glorinha/RS, para execução do Projeto "**INVERNADA PRÉ MIRIM**", conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade e devidamente aprovado pela Administração Municipal, visando atender a emenda impositiva no Orçamento Municipal, sendo que este projeto vem ao encontro da manutenção do tradicionalismo gaúcho, através do cultivo das danças tradicionais gaúchas e respectivas músicas e letras, que são consideradas patrimônio cultural imaterial do Estado, através da Lei Estadual nº 12.372/ 2005.

Autorizamos a Administração Municipal a firmar o devido **TERMO DE FOMENTO** com a entidade, após 05 (cinco) dias de publicação deste termo e respectiva justificativa, caso não haja impugnação, conforme a legislação vigente.

Glorinha, 03 de Maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal